

**PORTARIA N.º  
CRC-CE 016/2012**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 3º, da Resolução CRCCE nº 545/2010, que criou as Coordenações Regionais das Delegacias do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas nos arts. 8º, parágrafo único, e 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/12, que dispõe sobre o Regimento Interno do CRCCE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **COORDENADORES REGIONAIS DAS DELEGACIAS DO CRCCE** os seguintes contabilistas:

- a) Coordenação Regional Metropolitana - Contador JOSÉ AUREILSON CORDEIRO DE ABREU;
- b) Coordenação Regional do Vale do Jaguaribe – Contador FRANCISCO CÉLIO MAURÍCIO DE ALENCAR;
- c) Coordenação Regional do Cariri – Contador FRANCISCO ANTONIO INÁCIO;
- d) Coordenação Regional do Sertão Central – Contador MARCOS ALBERTO RODRIGUES BIZERRA;
- e) Coordenação Regional Norte – Contador FRANCISCO GRIJALBA FROTA;
- f) Coordenação Regional Centro Norte – Contador WILLAMES CLAY MACHADO AGUIAR;
- g) Coordenação Regional da Ibiapaba – Contador JOSÉ ALVES MAGALHÃES.

**Art. 2º** - Os Coordenadores Regionais, ora nomeados, ficam vinculados diretamente à Vice-Presidência de Integração Estadual do CRCCE, e terão por atribuição intensificar as atividades na Capital e no Interior do Ceará e proporcionar uma maior participação dos contabilistas ali residentes.

§ 1º - O cargo de Coordenador Regional será considerado de natureza honorífica, não cabendo qualquer remuneração ou vínculos empregatício e previdenciário.

§ 2º - Os Coordenadores Regionais terão mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRC-CE, cabendo recondução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza(CE), 24 de abril de 2012.

**CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO  
PRESIDENTE**